



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – Sesc  
DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO

## **EDITAL Nº 01/2019**

**O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – Sesc/TO** torna público, para conhecimento dos interessados, o Edital de matrículas dos cursos: Projeto Habilidades de Estudo –PHE.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. O processo de rematrícula e matrícula das atividades de educação do Sesc em Gurupi – TO é de responsabilidade da Secretaria Escolar do Centro de Atividades.

1.2. **PROJETO HABILIDADE DE ESTUDO – PHE:** Projeto Habilidades de Estudo foi criado para atender o filho do trabalhador do comércio regularmente matriculado no Ensino Fundamental I, em escolas públicas ou privadas, que vão para o Sesc no horário inverso ao dos seus estudos e lá são acompanhados nas atividades escolares e com atividades que estimulam diferentes habilidades.

1.3. O processo de rematrícula e matrícula destina-se ao preenchimento das vagas para o ano letivo de **2019**, para os seguintes níveis e modalidades de ensino: Projeto Habilidades de Estudo – PHE – Alunos que estejam cursando do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

1.4. A rematrícula de **alunos veteranos** dar-se-á no período de **12.NOV.2018 a 16.NOV.2018**, conforme Anexo II, deste Edital.

1.5. A matrícula **exclusiva de irmãos de alunos veteranos**, e de filhos de funcionários do Sesc Tocantins (se houver vaga na turma desejada), dar-se-á unicamente dia **19.NOV.2018**, conforme Anexo II, deste Edital.

1.6. A matrícula de alunos novatos, **exclusivamente dependente de comerciários**, dar-se-á no período de **20.NOV.2018 a 28.NOV.2018**, conforme Anexo II, deste Edital.

1.7. As vagas são limitadas.



## 2. DO PROCEDIMENTO DE REMATRÍCULA E MATRÍCULA

**A) VETERANOS:** Para efetivação da matrícula o responsável pelo aluno deverá fazer o **Agendamento Eletrônico do seu atendimento**, através do site [www.sescto.com.br](http://www.sescto.com.br), gerando, ao final, uma senha de atendimento. Comparecer na secretaria no dia e hora do seu agendamento para preenchimento da ficha de matrícula tendo em mãos os documentos segundo o **item 7.5. deste edital**. Após o preenchimento da ficha de matrícula e entrega dos itens de uso coletivo da lista de material conforme anexo V o(s) responsável(eis) deverá(ão) comparecer na

Central de Atendimento do Sesc para assinatura do Termo de Adesão do contrato de Prestação de Serviços educacionais 2019, e pagamento da primeira parcela da anuidade.

**2.1.** As datas constantes no "Anexo I" do Edital, **referem-se às turmas de 2019**. Portanto, no momento do Agendamento Eletrônico, **o responsável pelo aluno deve optar pela turma e turno em que o aluno irá estudar em 2019**.

2.2. Os alunos veteranos têm prioridade às vagas, por isso, é destinado um período exclusivo para sua matrícula. Entretanto, mesmo neste, o que **não há, pela Unidade Escolar**, é a reserva de vaga em qualquer turno, uma vez que podem ocorrer solicitações de troca de horário por parte dos responsáveis que efetivarem primeiro a matrícula.

2.3. A unidade Escolar **não se responsabiliza** por eventuais perdas de vaga na atividade ou turno, por quaisquer motivos de responsabilidade dos pais ou responsáveis pelo aluno.

2.4. Para o Agendamento Eletrônico o responsável deverá estar de posse do seu CPF e carteira Sesc do aluno.

**B) NOVATOS:** A matrícula de novatos acontecerá, inicialmente, por meio de agendamento eletrônico, e somente após esgotado o prazo de matrícula dos alunos veteranos. Uma vez de posse da senha de atendimento gerada pelo sistema, o responsável deverá comparecer à secretaria da escola no dia e hora previamente agendados, de posse de todos os documentos, conforme consta o Item 7.5 deste edital.



2.5. O agendamento eletrônico dar-se-á na data estabelecida no anexo I deste edital. Será disponibilizado **no site do Sesc TO**, no endereço [www.sescto.com.br](http://www.sescto.com.br), barra de acesso **Educação**, agendamento, preencher: AGENDAMENTO DE ATENDIMENTO NA SECRETARIA ESCOLAR, as vagas remanescentes de todas as turmas, sendo que **no primeiro momento só terão acesso o Trabalhador do Comércio**, conforme as datas previstas no Anexo I, deste edital.

2.6. Para o agendamento eletrônico o responsável deverá estar de posse do seu CPF e carteira Sesc do aluno.

2.7. O agendamento de atendimento não garante a efetivação da matrícula, visto que, para isto faz-se necessária a análise da documentação do candidato à vaga, a entrega dos itens de uso coletivo da lista de material escolar, a assinatura do Termo de Adesão e o pagamento da primeira parcela da anuidade.

2.8. O agendamento exigirá do responsável **Total Atenção** ao escolher para qual turma deseja atendimento, uma vez que a idade da criança deverá ser compatível com a turma selecionada no sistema, **conforme Item 3 do edital**. Comprovada a incompatibilidade, no ato do atendimento presencial na secretaria escolar, é **VEDADA** a matrícula, ficando o responsável obrigado a fazer um novo agendamento, caso ainda haja vaga no sistema.

2.9. Os pais ou responsáveis que não comparecerem à secretaria no horário agendado serão considerados **DESISTENTES** da vaga de atendimento, e esta será liberada no sistema para o primeiro candidato da lista de espera.

2.10. Uma vez preenchidas as vagas em cada turma, o candidato que finalizar o processo de agendamento e não conseguir a vaga, será direcionado automaticamente para a **Lista de Espera** do Sistema de Agendamento de Atendimento. Sendo necessário gerar o protocolo para garantir a inclusão do nome na lista de espera. Surgindo vagas no período letivo de 2019, a Secretaria Escolar entrara em contato com o (s) responsável (eis).

2.11. O Agendamento de Atendimento na Secretaria Escolar só terá validade, nas datas previstas no Cronograma de Agendamento, anexo I deste edital.

**Parágrafo único.** Fica vedado o atendimento de clientes que **formarem filas** e ou **não** apresentarem senha fornecida pelo Sistema de Agendamento Eletrônico do Sesc obtida pelo endereço eletrônico ([www.sescto.com.br](http://www.sescto.com.br)).

2.12. A matrícula não é automática, devendo ser requerida, conforme especifica o item **2 (A) e 2 (B)** deste edital.



2.13. **É condição para matrícula o pagamento da 1ª parcela da anuidade e a entrega do material escolar de uso coletivo.** Sendo a entrega do material realizada na secretaria escolar e o pagamento na Central de Atendimento do Centro de Atividades do Sesc. Somente o preenchimento do formulário na secretaria da escola não efetiva a matrícula do aluno.

### **3. DAS VAGAS**

3.1. As vagas oferecidas pelo Sesc Gurupi são limitadas.

#### Projeto Habilidades de Estudo:

O Projeto Habilidades de Estudo é ofertado nos turnos **matutino e vespertino**, sendo **uma (1)** turma no turno Matutino e duas **(2)** turmas no turno vespertino, considerando:

- **Turma A** Séries Iniciais (1º ao 5º ano) **Matutino**: 30 vagas
- **Turma C** Séries Iniciais (1º a 3º ano) **Vespertino**: 30 vagas
- **Turma D** Séries Finais (4º e 5º ano) **Vespertino**: 30 vagas

### **4. DO HORÁRIO DAS AULAS**

4.1. O horário das atividades do Projeto Habilidades de Estudo são:

Matutino – 8h as 12h

Vespertino – 14 as 18h

4.2. O portão da escola é aberto para entrada e saída dos alunos nos seguintes horários:

Matutino: Entrada - de 7:30h às 8:15h

Saída – 12:00h às 12:30h

Vespertino: Entrada - de 13:30h às 14:15h

Saída – 18:00h às 18:30h

### **5. DO MATERIAL ESCOLAR**

5.1. A lista de material escolar consta em **anexo V** deste edital.

**5.2. Os pais ou responsáveis deverão apresentar todo o material de uso Coletivo, conforme lista de material da turma, anexo V, no ato da matrícula.**



5.3. A aquisição do material **de Uso Individual** também é de total responsabilidade dos pais ou responsáveis e deverá acompanhar a criança no *primeiro* dia de aula, conforme lista de material, anexo V do edital.

## **6. DO INÍCIO DAS AULAS**

6.1. As aulas de todos os cursos terão início dia **28 de janeiro de 2019**, conforme calendário escolar, anexo IV deste edital.

## **7. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA MATRÍCULA**

7.2. Da documentação: Toda documentação legal deverá ser apresentada em cópia (legível) autenticada ou com o original para autenticação pela unidade escolar.

7.2.2. Em caso de adoção ou se a criança residir com um responsável legal, deverá ser apresentada a Declaração de Guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude ou em caso de Guarda Provisória, uma Procuração Judicial autorizando a guarda.

7.3. Na ausência do responsável, sendo o aluno menor de idade, a matrícula poderá ser realizada por terceiros exclusivamente por meio de uma procuração (com reconhecimento da assinatura do Outorgante em cartório), mesmo se tratando de parentes consanguíneos.

**7.4. A entrega dos itens de uso coletivo da lista de material escolar, anexo III do edital.**

## **7.5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO**

A – As crianças que completarem 08 (oito) anos até 31 de março de 2019 será obrigatório a xerox do CPF, inclusive para os alunos veteranos.

### **7.5.1. PROJETO HABILIDADES DE ESTUDO – Alunos Novatos**

- Cartão do Sesc, atualizado;
- 1 foto 3x4;
- Declaração de "Cursando" da escola de origem;
- Certidão de Nascimento;
- CPF (Obrigatoriedade para crianças a partir de 8 anos);
- RG e CPF – do pai e da mãe;
- Comprovante de Endereço.



## **75.2. PARA OS ALUNOS VETERANOS**

7.4.4.1. Para os alunos veteranos será exigido:

- a) O Cartão do Sesc, atualizado
- b) Comprovante de endereço atualizado (caso tenha ocorrido mudança de endereço);
- d) Xerox do CPF da criança que completar 8 anos até 31 de março de 2019.

**Parágrafo único.** Será vedada a rematrícula daqueles que não apresentarem a documentação exigida, conforme itens 7.5.1 e 7.5.2 do edital, considerando que já houve tempo hábil para a quitação de qualquer pendência junto à secretaria escolar, no que tange a documentação do aluno e ou responsável legal.

## **8. DA LISTA DE ESPERA DO SISTEMA DE AGENDAMENTO.**

8.1. Após o preenchimento das vagas existentes na turma será iniciada uma lista de espera, para o caso de desistência de algum aluno matriculado, no decorrer do ano letivo de 2019.

8.1.1. Para incluir o nome na **lista de espera** os pais ou responsáveis deverão acessar o endereço: [www.sescto.com.br/agendamento/](http://www.sescto.com.br/agendamento/), e escolher a turma em que solicitam vaga. Para tanto, necessitarão do CPF e Carteira do Sesc.

### **8.2. Terá preferência, independentemente da ordem em que esteja, o trabalhador do comércio ou seu dependente.**

8.3. Ao ser convocado na lista de espera, o responsável terá o prazo de **24 horas** para efetivar a matrícula. Após este prazo, não havendo o comparecimento, o mesmo terá seu nome retirado da lista e haverá a convocação do próximo solicitante.

## **9. DA ANUIDADE ESCOLAR**

9.1. Os valores e condições de pagamento da anuidade escolar da atividade Projeto Habilidade de Estudo - PHE, constam no anexo III do edital.

9.2. O Projeto Habilidades de Estudo será proporcional a matrícula.

9.3. A 2ª parcela terá vencimento em **12/02/2019**, e as demais sempre no **dia 12** (doze) dos meses subsequentes.



9.4. O pagamento de qualquer parcela, após o vencimento, terá acrescido em seu valor as correções monetárias, conforme Contrato de Prestação de Serviços do Sesc.

## **10. DAS FORMAS DE PAGAMENTO**

10.1. O parcelamento para o Projeto Habilidades de Estudo - PHE (proporcional a matrícula) deverá ser a vista em dinheiro ou cartão (débito ou crédito) e boleto bancário, sendo que a primeira parcela é paga no ato da matrícula;

10.2. **ANUAL** - À vista, com 5% de desconto, em dinheiro ou cartão (crédito ou débito); para matrículas efetuadas até 12 de fevereiro de 2019.

10.3. Desconto pontualidade 5% a partir da segunda parcela da anuidade;

### **10.4. Não aceitamos cheques.**

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. As informações constantes nas declarações das famílias ou responsáveis legais são de inteira responsabilidade dos signatários, e, caso sejam inverídicas, os mesmos responderão, em conformidade com a legislação vigente (termos em anexo).

11.2. Os pais ou responsáveis deverão informar no ato da matrícula e atualizar sempre que necessário as informações referentes a: endereço, telefone, problemas de saúde, medicação, restrições e e-mail.

11.3. A secretaria da escola fará a divulgação deste Edital e de todas as informações que achar pertinente aos pais e responsáveis através do nosso site: [www.sescto.com.br](http://www.sescto.com.br), e-mail e murais.

11.4. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela Coordenação e/ou Direção do Sesc Palmas.

11.5. Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.

11.6. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Cronograma de Agendamento Eletrônico 2019.
- b) Anexo II – Cronograma de Matrículas 2019.
- c) Anexo III – Valores da Mensalidade 2019.



d) Anexo IV – Calendários 2019.

e) Anexo VI – Termos de Assinatura para matrícula.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized 'E' followed by several loops and a final flourish.

**EDSON MAURO RODRIGUES MENDES**  
Diretor Escolar  
Centro de Atividades Sesc Gurupi



**CRONOGRAMA DE AGENDAMENTO ELETRÔNICO  
MATRÍCULAS 2019**

<b>Serviço</b>	<b>Clientela</b>	<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
<b>REMATRÍCULAS</b> Agendamento Eletrônico	Alunos Veteranos	Projeto Habilidades de Estudo	<b>08/10 a 18/10/2018</b>
<b>MATRÍCULA DE IRMÃOS E FUNCIONÁRIOS</b> Agendamento Eletrônico	Alunos Novatos	Projeto Habilidades de Estudo	<b>22 a 23/11/2018</b>
<b>MATRÍCULA DE COMERCIÁRIOS</b> Agendamento Eletrônico	Alunos Novatos	Projeto Habilidades de Estudo	<b>25 a 31/10/2018</b>

**OBS: O Sistema de agendamento estará disponível sempre a partir das 21h do primeiro dia, encerrando-se as 20:30h do último dia.**

**CALENDÁRIO DE ATENDIMENTO NA SECRETARIA ESCOLAR PARA AS  
MATRÍCULAS DE 2019**

	Data	Atividade/Turma	Turno
<b>REMATRÍCULA A VETERANOS</b>	De 12 a 16/11/2018	Projeto Habilidades de Estudo	Matutino e Vespertino
<b>*MATRÍCULA NOVATOS (irmãos de veteranos e filhos de funcionários)</b>	19/11/2018	Projeto Habilidades de Estudo	Matutino e Vespertino
<b>*MATRÍCULA NOVATOS COMERCIÁRIOS</b>	De 20/11 a 28/11/2018	Projeto Habilidades de Estudo	Matutino e Vespertino

Sujeito à existência de vaga

**IMPORTANTE:** Não garantimos a matrícula para o turno em que o aluno está estudando em 2018. Desta forma, cabe ao responsável pelo aluno efetivar a matrícula para 2019 o mais breve possível, de acordo com as datas apresentadas no edital.



## ANEXO III

### VALORES EDUCAÇÃO - 2019

#### 1. GURUPI

##### 1.1. Acompanhamento Pedagógico – PHE

Categoria	Anuidade	Anual à vista 05% desc.	Mensalidade
Comerciário	R\$ 440,00	R\$ 418,00	11 x 40,00
Conveniado	R\$ 1.815,00	R\$ 1.724,00	11 x 165,00
Usuário	R\$ 2.255,00	R\$ 2.142,00	11 x 205,00

CALENDÁRIO 2019

# 2019

## CALENDÁRIO ESCOLAR SESC ESCOLA GURUPI - PHE

04 Janeiro						
S	T	Q	Q	S	S	D
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28*	29	30	31			

04 dias letivo s

20 Fevereiro						
S	T	Q	Q	S	S	D
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28			

20 dias letivo s

19 Março						
S	T	Q	Q	S	S	D
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

19 dias letivos

21 Abril						
S	T	Q	Q	S	S	D
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

21 dias letivo s

22 Maio						
S	T	Q	Q	S	S	D
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

22 dias letivos

15 Junho						
S	T	Q	Q	S	S	D
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

15 dias letivo s

03 Julho						
S	T	Q	Q	S	S	D
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29*	30	31				

03 dias letivos

22 Agosto						
S	T	Q	Q	S	S	D
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

22 dias letivo s

21 Setembro						
S	T	Q	Q	S	S	D
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

21 dias letivo s

23 Outubro						
S	T	Q	Q	S	S	D
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

23 dias letivo s

19 Novembro						
S	T	Q	Q	S	S	D
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

19 dias letivos

10 Dezembro						
S	T	Q	Q	S	S	D
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13*	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

10 dias letivo s

LEGENDAS

<span style="background-color: red; color: white;">■</span>	Feriados
-	Dias letivos - * Início e encerramento dos dias letivos
<span style="background-color: green; color: white;">■</span>	Recesso escolar
<span style="background-color: blue; color: white;">■</span>	Formação/planejamento dos professores - DIA NÃO LETIVO
<span style="background-color: purple; color: white;">■</span>	Início da aula s
<span style="background-color: orange; color: white;">■</span>	Encerramento de bimestre

DIAS LETIVOS

1º SEM. 28/01a 28/06 = 10 1 Dias Letivos
2º SEM. 29/07 a 13/12 = 98 Dias Letivos
<b>Tota l de dia s le tivos: 19 9</b>
<b>P R O J E T O S e E V E N T O S S E S C E S C O L A</b>
<span style="background-color: lightblue;">■</span> encontro
<span style="background-color: lightgreen;">■</span> semana literaria
<span style="background-color: pink;">■</span> projeto Vivart (culminância)

FERIADOS

1-jan	Confrat. Universal
04 e 05-mar	Carnaval (recesso)
19-abr	Paixão de Cristo
21-abr	Tiradentes
20-jun	Corpus Christi
7-set	Independência do Brasil
8-set	Padroeira do Tocantins
5-out	Criação do Estado
25-dez	Natal

**LISTA DE MATERIAL ESCOLAR 2019- PROJETO HABILIDADES DE ESTUDO.**

Material Escolar	Material Individual – Deve constar na mochila do aluno no 1º dia de aula
<ul style="list-style-type: none"><li>♣ 2 folhas papel para Flip chart</li><li>♣ 2 pct de papel filipinho A4</li><li>♣ Papel chamex A4 100 fls</li><li>♣ 2 papel cartao dupla face</li><li>♣ 1 rolo de fita crepe larga</li><li>♣ 1 rolo de fita durex larga</li><li>♣ 2 tubos de cola para artesanato</li><li>♣ 2 tubo de cola Branca – 90g</li><li>♣ 1 estojo de canetinha - ponta fina (12 cores)</li><li>♣ 2 potes de tinta guache 250ml (cores sortida)</li><li>♣ 2 estojo de lápis de cor (12 cores/ grande)</li><li>♣ 2 bastões de cola quente (grossa)</li><li>♣ 1 fita adesiva decorativa</li><li>♣ 2 mts. Tecido malha com helanca</li><li>♣ 1 pincel chato nº 12</li><li>♣ 1 pincel chato nº 14</li><li>♣ 1 pincel chato nº 16</li><li>♣ 1 tesoura sem ponta pequena</li><li>♣ 1 régua</li><li>♣ 1 tela para pintura</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>♣ <b>Bolsa plástica (tipo nécessaire) contendo: escova de dente, creme dental e toalha de mão.</b></li><li>♣ 1 estojo contendo: lápis, borracha, apontador e régua</li><li>♣ 1 Garrafa squeeze</li><li>♣ 1 camiseta velha (de adulto), para pintura</li><li>♣ Revistas velha</li></ul>

**Observações:**

1. *Senhores pais procurem adquirir materiais de boa qualidade e observem a data de validade. Lápis, borracha e apontador devem ser repostos conforme a necessidade do aluno e/ou quando acabarem. (Pode-se aproveitar o material do ano anterior.)*
2. *Lembramos que os materiais de uso diário da mochila do aluno, deverão vir identificados com o nome do (a) aluno (a).*
3. *O (a) aluno (a) é responsável por cuidar e zelar de todos os seus pertences.*

**UNIFORME:**

*O uniforme do PHE estará a disposição na Aratuska Uniformes.*



ANEXO IV

**TERMO DE REGULAMENTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE LANCHE.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito.

<b>NOME DO PAI OU RESPONSÁVEL LEGAL</b>		
IDENTIDADE	Órgão emissor	CPF.
<b>NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL LEGAL</b>		
IDENTIDADE	Órgão emissor	CPF.
<b>NOME DO ALUNO</b>		

DECLARO(AMOS) estar ciente(s) perante a Unidade Escolar do SESC, GURUPI/TO, estabelecimento de ensino, inscrita no CNPJ sob o nº 03.779.012/0003-16 , Rua D, Qd. 10, Lts. 01 a 05, nº 109 - Setor Engº Waldir Lins. CEP: 77.423-030, que de acordo com o Regimento Escolar a Unidade Escolar – SESC ESCOLA – oferece o lanche aos seus alunos seguindo cardápio elaborado pela nutricionista da Unidade. Desta forma, fica **proibida** a entrada de qualquer tipo de alimento por parte do aluno, exceto em casos de restrição alimentar severa, devidamente, comprovado através de laudo médico, no caso um alergista, constando o CID (Código Internacional de Doenças), para conhecimento da Escola.

Gurupi–TO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Pai ou responsável legal

\_\_\_\_\_  
Mãe ou responsável legal



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAR DAS AULAS – CAMPO, PESQUISAS E PASSEIOS PEDAGÓGICOS NOS ARREDORES DA UNIDADE ESCOLAR.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito.

<b>NOME DO PAI OU RESPONSÁVEL LEGAL</b>		
IDENTIDADE	Órgão emissor	CPF.
<b>NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL LEGAL</b>		
IDENTIDADE	Órgão emissor	CPF.

AUTORIZA(M) a saída do(a) aluno(a), abaixo nomeado(a) para participar das aulas – campo, pesquisa e passeios pedagógicos organizados pela direção desta Unidade Escolar do SESC, GURUPI/TO, estabelecimento de ensino inscrita no CNPJ sob nº 03.779.012/0003-16 , Rua D, Qd. 10, Lts. 01 a 05, nº 109 - Setor Engº Waldir Lins. CEP: 77.423-030, ciente de que para os passeios fora dos arredores da escola serei avisado previamente.

\_\_\_\_\_  
Nome completo do Aluno(a)

De forma irrevogável e irretroatável para uso específico na produção de eventuais matérias jornalísticas, programas de rádio e televisão, edição de revistas, fitas e CDs, homepage e outros veículos oficiais da ESCOLA, para fins exclusivos de divulgação da atuação pedagógica da Escola e de suas atividades, cedendo-lhe, a título gratuito e em caráter definitivo, os direitos autorais patrimoniais dela decorrentes.

Por ser verdade, firmo o presente e dou fé.

Gurupi–TO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Pai ou responsável legal

\_\_\_\_\_  
Mãe ou responsável legal



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E PRODUÇÃO INTELECTUAL.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito.

<b>NOME DO PAI OU RESPONSÁVEL LEGAL</b>		
IDENTIDADE	Órgão emissor	CPF.
<b>NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL LEGAL</b>		
IDENTIDADE	Órgão emissor	CPF.

AUTORIZA(M) a Unidade Escolar do SESC, Gurupi/TO, estabelecimento de ensino inscrita no CNPJ sob N° 03.779.012/0003-16, Rua D, Qd. 10, Lts. 01 a 05, nº 109 - Setor Engº Waldir Lins. CEP: 77.423-030, a utilizar e autorizar a utilização gratuita da imagem e voz do (a) Aluno (a),

\_\_\_\_\_  
Nome completo do Aluno(a)

De forma irrevogável e irretroatável para uso específico na produção de eventuais matérias jornalísticas, programas de rádio e televisão, edição de revistas, fitas e CDs, homepage e outros veículos oficiais da ESCOLA, para fins exclusivos de divulgação da atuação pedagógica da Escola e de suas atividades, cedendo-lhe, a título gratuito e em caráter definitivo, os direitos autorais patrimoniais dela decorrentes.

Fica **VEDADO** o registro de uso de imagens dos alunos, por parte de terceiros, para divulgação nas mídias sociais e ou qualquer outro fim sem autorização previa da escola e dos responsáveis legais.

Por ser verdade, firmo o presente e dou fé.

Gurupi-TO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Pai ou responsável legal

\_\_\_\_\_  
Mãe ou responsável legal